DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.853/25
DE 4 DE JUNHO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 360.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente
Despesa 216 - a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – Tesouro
Aplicação 110.0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082450021.2.037 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSB
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Despesa 2745 - a Suplementar R$ 250.000,00
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
Aplicação 800.0000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
082450021.2.039 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSE
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais
Despesa 5098 – a Suplementar R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 1 – Tesouro
Aplicação 500.0005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social
A SUPLEMENTAR – R$ 360.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo
Despesa 251- a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO
Aplicação 110.0000 – GERAL
041220004.2.093 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo
Despesa 567- a Anular R$ 105.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO
Aplicação 110.0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
Despesa 3562 - a Anular R$ 55.000,00
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente
Despesa 3627 - a Anular R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO
Aplicação 500.0005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social
082450021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações
Despesa 4130 - a Anular R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO
Aplicação 500.0005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações
Despesa 4132 - a Anular R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
Aplicação 500.0049 – BL PSB FNAS
082450021.2.037 – SERV. SOCIOASSISTENCIAIS - PSB
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Despesa 4418 – a Anular R$ 30.000,00
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente
Despesa 4456 - a Anular R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1 – Tesouro
Aplicação 500.0005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente
Despesa 4472 - a Anular R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 5 – Federal
Aplicação 500.0049 – FNAS – PSB
A ANULAR – R$ 360.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 4 de junho de 2025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.854/25
11 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a realização da 64ª Festa do Ovo do Município de Bastos estava agendada para ocorrer no período de 16 a 20 de julho;

CONSIDERANDO a preocupação com a gripe aviária no Brasil, que teve focos confirmados em território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer nova data que deverá ocorrer após o pico migratório de aves — período de maior risco sanitário — e garantir melhores condições de segurança a fim de **priorizamos a preservação da atividade primária da economia do Município, além de preservação de mais de 3 mil pessoas diretamente empregadas pela avicultura, além de cerca de 10 mil empregos indiretos.**

CONSIDERANDO que em reunião realizada pela Prefeitura Municipal, a Associação Cultural Esportiva Nikkey de Bastos e o Sindicato Rural de Bastos, ficou delineado que a Festa do Ovo, normalmente realizada no mês de julho, deveria ser remarcada para o mês de agosto para garantir a segurança de todos, especialmente no setor avícola, buscando proteger a avicultura, atividade fundamental para o Município e sua economia local;

CONSIDERANDO que a decisão, tomada em conjunto com o Sindicato Rural de Bastos e a ACENBA (Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Bastos), foi motivada por precauções sanitárias diante dos recentes casos de IAAP (Influenza Aviária de Alta Patogenicidade) registrados no Brasil.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 64ª FESTA DO OVO DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - A 64ª Festa do Ovo, evento comemorativo ao 97º Aniversário de Fundação do Município de Bastos, será realizada no período de 27 a 31 de agosto de 2.025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de junho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.820/25
DE 11 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 02/06/2025:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO
DEISE MIE YASUNAGA	01/03/19 a 22/05/24
HILDA FRANÇA BORGES	01/03/19 a 22/05/24
SILVIA FATIMA GUASTALLI	16/12/13 a 15/12/18
VAINE DOS SANTOS GILIO DO NASCIMENTO	01/07/13 a 30/06/18
VINICIUS SEAN GARRUCINO MATOS	02/04/17 a 06/11/23

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 11 de junho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.821/25
DE 11 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Sra. **ELIANE APARECIDA ENEMU**, Supervisora da Divisão de Tesouraria, CPF nº 072.xxx.248-xx, Matrícula nº 28.xxx/1 para exercer as funções de **FISCAL** do Contrato referente a Chamada Pública nº 002/2.025, tendo como objeto o credenciamento de empresas ou instituições financeiras que forneçam mecanismos e ferramentas de solução para o pagamento de taxas e tributos municipais por meio de cartão de débito e/ou crédito na modalidade à vista ou parcelado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de junho de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

NOTIFICAÇÃO FORMAL DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

À
DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA
CNPJ: 37.805.195/0001-57
Endereço: Rua Maximo de Andrade, 77 – Vila Velha – Fartura – CEP: 18.870-042

Prezado(s) Senhor(es),

A Prefeitura Municipal de Bastos, por meio do Setor de Compras, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente a empresa **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** quanto ao **não cumprimento da entrega do Pedido de Empenho nº 1512/2025**, encaminhado por e-mail em **24 de março de 2025**, pela Sra. **Julinda Medeiros**, servidora lotada no referido setor.

O pedido está vinculado ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2024**, **Processo nº 041/2024**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP)**, e, até o presente momento, não foi atendido conforme pactuado.

Diante do exposto, determino o cumprimento imediato da obrigação de entrega do objeto contratado e/ou a regularização da situação. Concede-se à empresa o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para **apresentar justificativa formal acompanhada das providências adotadas para a correção do descumprimento**, nos termos do **art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 1842/2025**.

Salientamos que a não regularização da situação ou a rejeição da justificativa apresentada poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionatório, com base no dispositivo legal supracitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas em edital e na legislação vigente.

Atenciosamente,

PATRICIA MUSSIO MOURA PELAIS
Chefe da Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de Bastos
Bastos, 04 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de BASTOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2025 do Município de Bastos, em atendimento a solicitação do CONFEF/CREF, conforme segue:

NO EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – I – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Onde se lê:

NOMENCLATURA	VAGAS	JORNADA	PISO SALARIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica II – **Educação Física.**	CR	Hora/Aula	25,02	R$ 60,00	Ens. Superior em Educ. Física e reg. no CREF.

Leia-se:

NOMENCLATURA	VAGAS	JORNADA	PISO SALARIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica II – **Educação Física.**	CR	Hora/Aula	25,02	R$ 60,00	Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF.

EM TEMPO: a documentação será exigida no ato da convocação e posse do candidato.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025 do Município de Bastos.

Bastos, 12 de junho de 2025.

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP